



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 10/82

Espécie do Expediente: "Abre crédito suplementar no montante de R\$ 1.756.700,00

(hum milhão, setecentos e cinquenta e seis mil e setecentos cruzeiros) e reduz dotação orçamentária em igual valor."

Proponente: Legislativo Municipal

Data de entrada 29 / novembro / 1982

Protocolado sob N.º 1130/fls. 15

ANDAMENTO

Em Sessão Ordinária de 29.11.82, o presente projeto foi aprovado por unanimidade em primeira (1ª) votação. *JS*

Em sessão Extraordinária de 30.11.82, o presente projeto foi aprovado por unanimidade em segunda (2ª) votação. *JS*

PLL 010/1982 - AUTORIA: Legislativo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017387 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 586A2B43D7DB79B5C3F6A30B41AD53EB





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 10/82.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE
Cr\$ 1.756.700,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS/
E CINQUENTA E SEIS MIL E SETECENTOS CRU
ZEIROS) E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM
IGUAL VALOR.

Dr. SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de
Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI :

Art. 1º.- Fica aberto um crédito suplementar no
lor de Cr\$ 1.756.700,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis
mil e setecentos cruzeiros), classificados nos elementos de desp
sas e no Órgão a seguir :

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3111 - 01 Pessoal Civil Cr\$ 1.740.700,00

3.2.0.0.- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3253 - 06 Salário Família " 16.000,00

Art. 2º.- O Crédito aberto de acordo com o Art. 1º
terá como recurso a redução da seguinte dotação orçamentária :

3.0.0.0.- DESPESAS CORRENTES

3113 - 02 Obrigações Patronais Cr\$ 798.000,00

3.1.3.0. SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3131 - 04 Remuneração de Serviços Pessoais " 146.700,00

3132 - 05 Outros Serviços e Encargos " 800.000,00

4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL

4120 - 07 Equipamentos e Material Permanente " 12.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de
publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 1982
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dr. Henrique Ott Neto

Dr. SOLON TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

PLL 010/1982 - AUTORIA: Legislativo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017387 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 586A2B43D7DB79B5C3F6A30B41AD53EB





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

10/82

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Favorável.

Valdir Bass

Sala das Comissões, em

Presidente

Francine

Relator

PLL 010/1982 - AUTORIA: Legislativo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017387 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 586A2B43D7DB79B5C3F6A30B41AD53EB





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

10/22

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Intervenção

Sala das Comissões, em

Presidente

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CF. N.º 149 / 82.

EM. 30 / 11 / 1982.

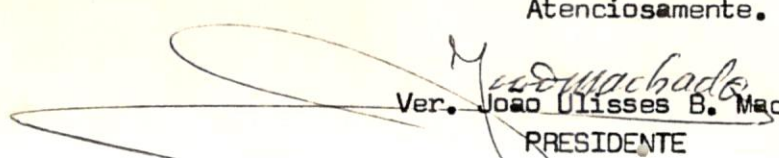
Senhor Prefeito.

Pelo presente encaminhamos a V.Sa., em anexo os autógrafos dos seguintes projetos - de - lei N.ºs: 05/82 - Ver. Neimar S. Duarte - Legislativo Municipal que "Altera o parágrafo 4º do artigo 3º da lei n.º. 253 de 24.07.1974, alterado pela lei n.º.482 de 17.04.79"; 10/82 - Legislativo Municipal que "Abre crédito suplementar no montante de R\$ 1. 756.700,00 (um milhão, setecentos e cinquenta seis mil e setecentos cruzeiros) e reduz dotação orçamentária em igual valor"; 11/82 - Legislativo Municipal que "Estabelece os novos valores dos vencimentos de funcionários que constituem o padrão 03 da Câmara Municipal de Guaíba"; 217/82 - Executivo Municipal - que "Fixa as despesas de capital para o período de 1983/1985 e dá outras providências"; 220/82 - Executivo Municipal - que "Autoriza o Executivo Municipal de Guaíba a realizar com a CINTEA uma operação de crédito no montante de R\$ 10.744.305,00 (dez milhões, setecentos e quarenta e quatro mil e trezentos e cinco cruzeiros); aprovados por unanimidade e de n.º. 216/82 - Executivo Municipal - que "Estima a receita e fixa a despesa do município de Guaíba para o exercício de 1983"; aprovado por maioria, pela Câmara Municipal em sessão extraordinária do dia 30 de novembro do corrente, para fins de sanção desse Poder Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos se sancionados forem os projetos, uma cópia das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo subscrevemo-nos,

Atenciosamente.


Ver. João Ulisses B. Machado
PRESIDENTE



PL 010/1982 - AUTORIA: Legislativo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017387 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 586A2B43D7DB79B5C3F6A30B41AD53EB